

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.770, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.770, 18 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
43	01/03/2022	318.127/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/03/2022	DECRETO: 1.770	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									5.000,00
			2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						5.000,00
Nº Solic.: 7 Criar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									5.000,00
			2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						5.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
44	01/03/2022	322.144/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/03/2022	DECRETO: 1.770	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)										10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação										10.000,00
2012 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%										5.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										15410000 0001 5.000,00
2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%										5.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										15420000 0001 5.000,00
Total:										10.000,00
Anexo II (Redução)										10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos										10.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO										10.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										17010000 0001 10.000,00
Total:										10.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
45	01/03/2022	322.150/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/03/2022	DECRETO: 1.770	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										1.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente										1.000,00
2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										1.000,00
Nº Solic.: 7 Criar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										16690000 0001 1.000,00
Total:										1.000,00
Anexo II (Redução)										1.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente										1.000,00
2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										1.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										15000000 0001 1.000,00
Total:										1.000,00

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:C6A6BAD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/03/2022. Edição 2743

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>